



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 REGIONAL
No Dia: 05/12/2014
Na Edição n.º: 3.586
Página n.º: ATOS OF. 011

DECRETO Nº 118/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.869,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0204-Departamento de Administração e Finanças

04.123.1051.2.008- Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias

000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres

46-31.90.13.00- Obrigações Patronais R\$ 300,00

10.1006.03.99.01.02 – Ensiladeira e Tanques de Expansão

1312-33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.569,00

09.272.1251.0.003-Encargos Previdenciários em Extinção

000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres

57-31.90.01.00-Aposent.do RPPS, Reserva Remunerada R\$ 34.000,00

58-31.90.03.00-Pensões, Exclusive do RGPS R\$ 13.000,00

0205- Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

71-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 7.000,00

73-31.90.13.00- Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

12.365.1400.2.015-Manutenção da Educação Infantil

101.02.01.00.00-FUNDEB 60%

102-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 23.000,00

104-31.90.13.00-Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

0206-Departamento de Infra-Estrutura Municipal



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

15.451.1500.2.020-Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos	
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres	
163-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 1.000,00
300-FUNDOS ESPECIAIS	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.033-Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde	
303.01.02.00.00- 15% dos Impostos	
251-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 37.000,00
252-31.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 158.869,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0201-Gabinete do Prefeito

04.122.1050.1.002-Reequipar as Unidades Administrativas

000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres

008-44.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

04.122.1050.2.003-Manutenção do Gabinete do Prefeito

009-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- P.Civil

R\$ 5.569,00

28.843.2050.0.005-Amortização e Encargos da Dívida Fundada

000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres

059-92.90.21.00-Juros Sobre a Dívida por Contrato

R\$ 25.000,00

0204-Departamento de Administração e Finanças

99.999.9999.0.006 – Reserva de Contingência

000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres

061-99.99.99.00-Reserva de Contingência

R\$ 70.300,00

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

101.02.01.00.00 FUNDEB 60%

070-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil

R\$ 29.000,00

12.366.1400.2.016-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

103.103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

112-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 9.000,00

R\$ 158.869,00

TOTAL



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014

José Roberto Coco
Prefeito Municipal